

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

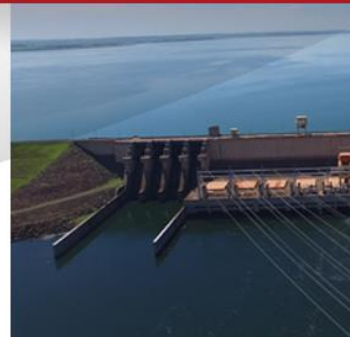
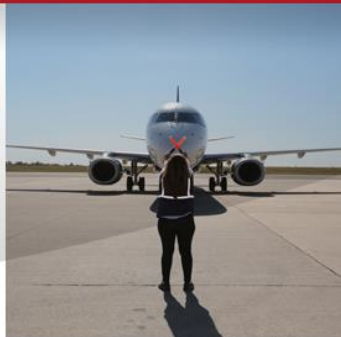
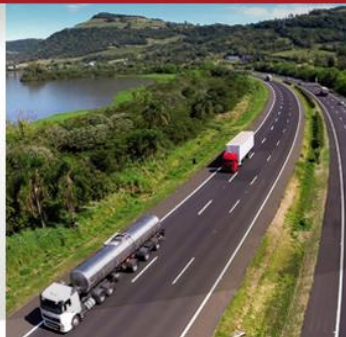
FATO RELEVANTE

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIRACOPOS

São Paulo, 07 de maio de 2018 – A TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo” ou “Companhia”) (B3: TPIS3), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, foi protocolado o pedido de Recuperação Judicial de suas controladas em conjunto Aeroportos Brasil S.A. (“ABSA”), Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (“Viracopos” ou “Concessionária”) e Viracopos Estacionamentos S.A. (“VESA” e, quando em conjunto com a ABSA e Viracopos, simplesmente “Sociedades”), nos termos da Lei nº 11.101/05 e do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e da Concessionária. O pedido de Recuperação Judicial visa a preservar os ativos das Sociedades e a promover o equacionamento de sua situação financeira, com vistas a assegurar a continuidade das atividades das Sociedades, a manutenção de milhares de postos de trabalho (diretos e indiretos), o recolhimento de relevantes tributos e o pagamento dos créditos concursais, na forma do Plano de Recuperação Judicial que será apresentado oportunamente para deliberação pelos credores.

Desde o início da vigência do contrato de concessão do Complexo Aeroportuário de Viracopos, Viracopos e seus acionistas, diretos e indiretos, vêm suportando prejuízos e dificuldades, diretamente decorrentes de eventos ensejadores de desequilíbrios econômico-financeiros do Contrato de Concessão, da ausência de tempestiva e integral recomposição destes desequilíbrios pelo Poder Concedente e da crise macroeconômica que se instalou no País desde 2014, que contribuiu para frustrar, em níveis absolutamente exorbitantes e imprevisíveis, a demanda de transporte de passageiros e movimentação de cargas que havia sido projetada à época da licitação. Estas circunstâncias, alheias ao controle das Sociedades, de seus acionistas diretos e indiretos e de seus administradores, inviabilizaram o atendimento a algumas obrigações contratuais de cunho financeiro, notadamente o pagamento de certas outorgas e, mais recentemente, a renovação da apólice de seguro garantia de execução contratual.

Inicialmente, a iniciativa adotada por Viracopos para equacionar esta crise de liquidez consistiu no requerimento, em julho de 2017, junto ao Programa de Parcerias de Investimentos (“PPI”) e à Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”), da qualificação do Contrato de Concessão no regime de relicitação, instituído pela Lei nº 13.448/17. Entretanto, passados 9 (nove) meses do protocolo deste requerimento, até o momento não foram adotadas pelas autoridades



administrativas responsáveis as medidas necessárias à qualificação do Contrato de Concessão no âmbito do PPI, que consiste na primeira fase do processo de relicitação.

Em paralelo ao requerimento de relicitação formulado pela Concessionária, a ANAC instaurou o processo administrativo no qual apontou a necessidade de cura de supostos descumprimentos contratuais de natureza essencialmente financeira, sob pena de decretação da caducidade da concessão.

Não obstante os incessantes esforços de seus administradores, a situação financeira das Sociedades agravou-se de forma substancial nos últimos dias, levando à decisão por parte dos acionistas do ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

Em que pese o ajuizamento da recuperação judicial, as operações do aeroporto de Viracopos seguirão dentro da normalidade e a Concessionária continuará prestando os serviços consoante os elevados níveis de excelência que posicionaram Viracopos como o melhor aeroporto de passageiros do Brasil – em abril passado, Viracopos foi eleito pela 7ª (sétima) vez o melhor terminal aéreo do país na pesquisa de satisfação de passageiros realizada pela Secretaria Nacional de Aviação Civil, órgão ao qual a ANAC está vinculada — e o melhor aeroporto de cargas do mundo, em sua categoria, segundo o *Air Cargo Excellence Awards* 2018.

Manteremos nossos acionistas e o mercado informados sobre os desdobramentos do assunto relatado nesse Fato Relevante.

São Paulo, 07 de maio de 2018.

Carlo Alberto Bottarelli
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

Sobre a Triunfo

A TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (TPIS3) é uma das principais empresas brasileiras do setor de infraestrutura, com forte atuação nos segmentos de concessões rodoviárias, aeroportuária e geração de energia. Listada desde 2007 no Novo Mercado, o mais alto nível de governança corporativa da B3, a Triunfo baseia sua estratégia de crescimento na diversificação de seu portfólio, por meio de projetos bem estruturados com foco na geração de valor aos acionistas.

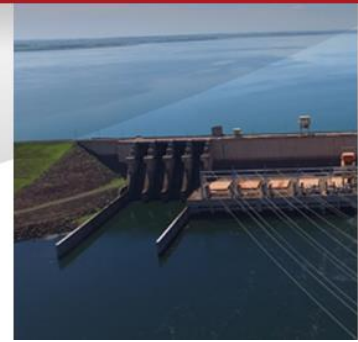
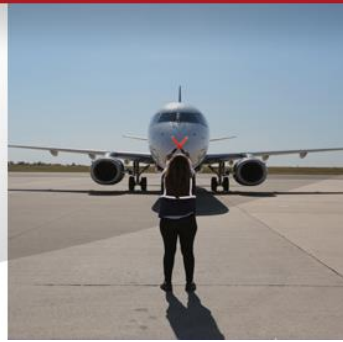
Departamento de Relações com Investidores

Carlo Alberto Bottarelli
Rogerio de Moraes
Victor Bento

Tel: + 55 11 2169 3999

Email: ri@triunfo.com

Website: www.triunfo.com/ri



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Publicly Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) 03.014.553/0001-91

Company Registry (NIRE) 35.300.159.845

MATERIAL FACT

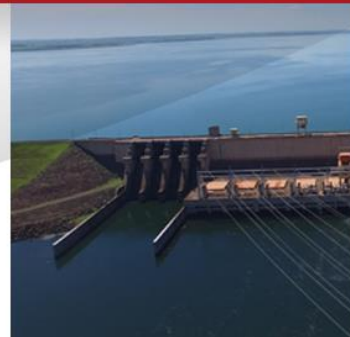
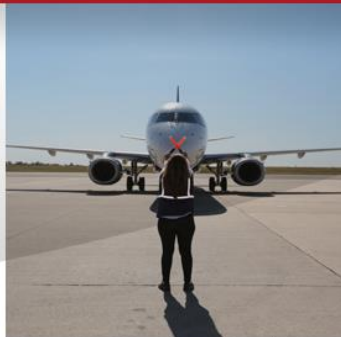
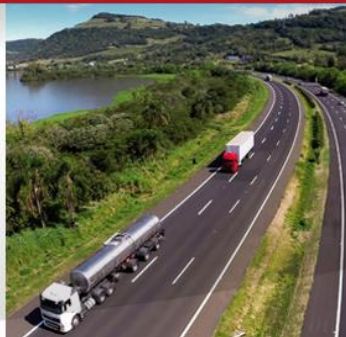
VIRACOPOS JUDICIAL REORGANIZATION

São Paulo, May 07, 2018 – TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo" or "Company") (B3: TPIS3) hereby informs its shareholders and the market in general that a Judicial Reorganization request of its subsidiaries Aeroportos Brasil S.A. ("ABSA"), Aeroportos Brasil Viracopos S.A. ("Viracopos" or "Concessionaire") e Viracopos Estacionamentos S.A. ("VESA" and, together with ABSA and Viracopos, simply "Organizations") was filed today, pursuant to Law 11,101/05 and the sole paragraph of article 122 of Law 6,404/76, ad referendum to the Extraordinary General Meeting of the Company and the Concessionaire. The request for Judicial Reorganization aims to preserve the Organizations' assets and to promote the equation of their financial situation in order to ensure the continuity of their activities, maintaining thousands of jobs (direct and indirect), collecting relevant taxes and the payment of bankruptcy claims, in the form of the Judicial Reorganization Plan, which will be presented in due time for deliberation by the creditors.

Viracopos and its direct and indirect shareholders have been suffering losses and difficulties since the beginning of the concession contract for Viracopos Airport Complex, directly resulting from economic and financial imbalances in the Concession Agreement, the absence of complete recovery of these imbalances by the Granting Authority and the macroeconomic crisis that has taken place in the country since 2014, which has contributed to frustrate the demand for passenger transport and cargo handling that was projected at the time of the bidding at absolutely exorbitant and unforeseeable levels. These circumstances, unrelated to the control of the Organizations, their direct and indirect shareholders and their managers, made it impossible to comply with certain financial contractual obligations, notably the payment of certain grants and, more recently, the renewal of the contractual execution insurance policy.

Initially, the measure adopted by Viracopos to address this liquidity crisis consisted of the application, in July 2017, with the Investment Partnership Program ("PPI" in Portuguese) and the National Civil Aviation Agency ("ANAC" in Portuguese), for the qualification of the Concession Agreement in the re-auction regime, established by Law 13,488/17. However, after nine months of this application protocol, the necessary steps to qualify the Concession Agreement under the PPI, which is the first phase of the re-auction process, have not been adopted by the responsible administrative authorities.

Simultaneously with the request for re-auction formulated by the Concessionaire, ANAC instituted an administrative proceeding in which it pointed out the need to fulfill alleged financial contractual obligations, under penalty of determining the expiration of the concession.



Despite the incessant efforts of its directors, the financial situation of the Organizations has deteriorated substantially in recent days, leading to a decision by the shareholders to file a request for judicial reorganization.

Regardless of the reorganization, the operations of Viracopos airport will remain normal and the Concessionaire will continue to provide services according to the high levels of excellence that have positioned Viracopos as the best passenger airport in Brazil - last April, Viracopos was elected by the seventh time the country's best air terminal in the passenger satisfaction survey conducted by the National Civil Aviation Secretariat, an organ to which ANAC is bound - and the best cargo airport in the world, in its category, according to the Air Cargo Excellence Awards 2018.

We will keep our shareholders and the market informed on the developments of the matter reported in this Material Fact.

São Paulo, May 07, 2018.

Carlo Alberto Bottarelli
CEO and IRO

About Triunfo

Triunfo Participações e Investimentos S.A. (TPIS3) is one of Brazil's leading infrastructure companies with a strong presence in concessions in the toll road, airport administration, and energy generation sectors. Listed since 2007 on the Novo Mercado, the segment of the B3 with the highest corporate governance standards, Triunfo bases its growth strategy on diversifying its portfolio through carefully structured projects focused on creating value for its shareholders.

Investor Relations Department

Carlo Alberto Bottarelli
Rogerio de Moraes
Victor Bento

Ph: + 55 11 2169 3999

Email: ri@triunfo.com

Website: www.triunfo.com/ri